COPIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, decreta e eu sanciono a seguinte:

DELIBERAÇÃO Nº 77 de 27 de Novembro de 1950.

Reconhece dívida e autoriza pagamento.

Artº.1º- Fica o Executivo autorizado à pagar à Empresa Mauá, S/A, importancia acordada de Cr$ 1.183.638,90 (Hum milhão cento e oitenta e trez mil e seiscentos e trinta e oito cruzeiros e noventa centavos ) por saldo dos serviços de abastecimento de água à cidade.

Artº. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 27 de Novembro de 1950.

(FLAVIO DE MIRANDA GONÇALVES)
PREFEITO.